



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 062/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal LUCAS BARISON CANTOIA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 23/10/2012;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011,


JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal LUCAS BARISON CANTOIA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 23/10/2012;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.